

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 122/2021 - MURILO BUENO, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, RICHARD PORTO DE ROSA - Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no Município de Ibitinga e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação 28/09/2021

Unidade de Origem Departamento Legislativo

Unidade de Destino Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Ocup. Do Solo, Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Ocup. Do Solo, Saúde, Educação, Esporte, Ocup. Do Solo, Saúde, Educação, Esporte, Ocup. Do Solo, Educação, Esporte, Educação, Esporte, Educação, Esporte, Educação, Educaçã

Status Aguardando parecer da Comissão

Prazo 27/12/2021

## TEXTO DA AÇÃO

projeto analisado pela CCLJR, enviado para analise da COSSP

Ibitinga, 28 de setembro de 2021.

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas